
**Administração Central
Unidade de Recursos Humanos - DPSOB****Ofício Circular Conjunto nº 007/2013 - URH/UFIEC**

São Paulo, 17 de Setembro de 2013.

Assunto: Programa PEQ

Senhor (a) Diretor (a)

Considerando o contrato celebrado entre o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e a Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho – SERT pelo Processo SERT nº 0479/2012 e contrato nº 007/2013 que trata do Programa de Qualificação Profissional – PEQ.

Considerando a necessidade de estabelecer os critérios e procedimentos para pagamento dos servidores do CEETEPS envolvidos no programa PEQ, tem o presente Ofício Circular, a finalidade de orientar o que segue:

1. Os servidores técnicos administrativos e Auxiliares de Docente poderão **APENAS COORDENAR** os cursos em suas respectivas Unidades de lotação e **NÃO MINISTRAR AULAS**.
2. Aos docentes das Etecs e Fatecs poderão ser atribuídas Horas Aula PEQ e HAEO PEQ observando-se o contido no parágrafo único do Artigo 22 da Lei Complementar nº 1.044 de 13/05/2008.

Artigo 22 Parágrafo único – *“O total de horas prestadas no mês a título de horas-aula, horas-atividade e horas-atividade específica, respeitadas as normas a serem fixadas pelo Conselho Deliberativo do CEETEPS, não poderá ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.”*

3. O Diretor de Unidade não poderá ministrar aulas e/ou coordenar cursos do Programa.
4. Para fins de pagamento, serão consideradas as horas PEQ efetivamente trabalhadas pelo servidor e que deverão ser lançadas em v/ds específicos conforme segue abaixo:

4.1 - V/D 002.735 – Hora Aula Etec – PEQ

Deverá ser utilizado somente para os docentes de Etec que estiverem ministrando aulas no PEQ.

O valor a ser pago corresponderá à quantidade de horas multiplicada pela categoria do docente acrescida da Hora Atividade – 20%.

Incidências de Descanso Semanal Remunerado, Vantagens Pessoais e Encargos.

**Administração Central
Unidade de Recursos Humanos - DPSOB**

4.2 - V/D 002.740 – Hora Aula Fatec – PEQ

Deverá ser utilizado somente para os docentes de Fatec que estiverem ministrando aulas no PEQ.

O valor a ser pago corresponderá à quantidade de horas multiplicada pela categoria do docente acrescida da Hora Atividade – 50%

Incidências de Descanso Semanal Remunerado, Vantagens Pessoais e Encargos.

4.3 - V/D 002.737 - H.A.E.O – PEQ

Deverá ser utilizado somente para os docentes de Etec e Fatec que estiverem coordenando as atividades do PEQ na Unidade.

O valor a ser pago corresponderá à quantidade de horas multiplicada pela categoria do docente.

Incidências de Descanso Semanal Remunerado, Vantagens Pessoais e Encargos.

4.4 - V/D 001.714 – Hora Administrativo – PEQ

Deverá ser utilizado somente para os servidores administrativos que estiverem coordenando as atividades do PEQ na Unidade.

O valor a ser pago corresponderá à soma dos valores pagos nos v/ds abaixo, dividido por 200 (qtde de horas mensais trabalhadas) e multiplicado pela quantidade de horas PEQ:

Incidências das Vantagens Pessoais e Encargos;

001001 – Salário Base;

005001 – Gratificação de Representação Incorporada;

003005 – Artigo 133 – CE Diferença de Vencimentos;

003700 – Artigo 133 – CE Gratificação de Função;

003701 – Artigo 133 – Gratificação de Função Diretor.

5. O servidor designado como coordenador do PEQ na Unidade será responsável pelo encaminhamento das horas PEQ e respectiva documentação à UFIEC para aprovação;
6. A UFIEC será responsável pela aprovação e encaminhamento das horas PEQ ao Núcleo de Pagamento de Pessoal;
7. As horas PEQ aprovadas conforme item anterior, serão lançadas em folha de pagamento pelo Núcleo de Pagamento de Pessoal;
8. Para fins de cumprimento do disposto nos itens 6, 7 e 8, a URH, através do DGFPSOB – Núcleo de Pagamento de Pessoal, juntamente com a UFIEC estará expedindo demais instruções quanto à forma de encaminhamento das horas PEQ e respectivo cronograma mensal;

**Administração Central
Unidade de Recursos Humanos - DPSOB**

- 9.** Os esclarecimentos das dúvidas quanto aos procedimentos de folha de pagamento poderão ser dirimidos junto aos Assistentes responsáveis pela folha da Unidade e quanto às dúvidas quanto às aprovações das horas deverão ser direcionadas a UFIEC.
- 10.** Em caso de haver qualquer situação não prevista no presente ofício, a mesma deverá ser levada à consideração superior da UFIEC e URH.

Atenciosamente,

ELIO LOURENÇO BOLZANI
Coordenador Técnico – URH

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Coordenador Técnico – UFIEC